



## Roteiro de Solicitação

Número Roteiro **CODEMA.LP.3-05**  
Nome Roteiro **Licença Prévia para Loteamento Rural**  
Objetivo **Requerer a Licença Prévia para Loteamento Rural**

### 1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

#### 1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;
- 1.1.6. Declaração da prefeitura, manifestando que o empreendimento está de acordo com as leis de uso e ocupação do solo do município;
- 1.1.7. Escritura definitiva da propriedade e/ou anuência do proprietário da área ou escritura de posse lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes;

1.1.1. Apresentar o Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade.

#### 1.2. Condicionados

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ, Inscrição Estadual, e cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), Contrato Social ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, e no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das Sociedades Anônimas;
- 1.2.3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

### 2. Documentos Técnicos

#### 2.1. Obrigatórios

##### **DIAGNÓSTICO AMBIENTAL CONTENDO NO MÍNIMO:**

- 2.1.2 Carta imagem/Mapa de localização da área do empreendimento em escala de 1:100.000 ou maior, contendo perímetro da área a ser licenciada, a sede do município ou representação de marco geográfico conhecido, articulação viária e rede de drenagem da área da micro bacia de interferência;
- 2.1.3 Mapa de situação do empreendimento em escala de 1:10.000 ou maior, contendo a área do empreendimento, área de reserva legal, área de preservação permanente, com articulação dos lotes, grade



- topográfica da área de interferência e seu entorno imediato, malha de coordenadas, fisionomia vegetal da área e uso e ocupação do solo;
- 2.1.4 Aspectos gerais do empreendimento (tipo de uso, área da propriedade, área a ser licenciada, número de lotes, tamanho do lote, área de preservação permanente, área de reserva legal), concepção do projeto, objetivos e justificativas para sua implantação;
  - 2.1.5 Caracterizar sucintamente, a área do empreendimento nos seus aspectos físicos (geológica-geotécnica; caracterização do solo compreendendo perfil, textura e estrutura; mananciais existentes dentro e no entorno da área, altura do lençol freático no período de seca e de chuva), biótico (fauna e flora) e socioeconômico; definir as etapas e atividades de implantação do empreendimento, com cronograma de execução;
  - 2.1.6 Infraestrutura existente no local do empreendimento;
  - 2.1.7 Informar o número de lotes, densidade populacional prevista, fonte de abastecimento de água, o tipo de tratamento dos efluentes líquidos a ser adotado, a forma e o local de disposição final, coleta e disposição final dos resíduos sólidos, e demais infraestrutura básica.
  - 2.1.8 Para definir o tamanho dos lotes, deverá ser levada em consideração a fração mínima do município, conforme procedimentos definidos pelo INCRA e/ou lei de zoneamento do município.
  - 2.1.9 Caracterização da micro bacia com ênfase a rede hidrográfica existente, na área a ser loteada: coordenadas geográficas dos principais pontos críticos; estado de conservação da vegetação ciliar da micro bacia; usos da água dos mananciais existentes na área; vazões mínima, média e máxima do corpo receptor; e, caracterização do corpo receptor com o laudo técnico a partir de análise laboratorial físico-químico e bacteriológica (DBO, DQO, OD, pH, sólidos, coliformes totais e fecais), em atendimento aos parâmetros definidos da Resolução CONAMA nº. 357 de 2005;
  - 2.1.10 Descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação do empreendimento, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação;
  - 2.1.11 Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e socioambientais.
- 2.2. Condicionados
- 2.2.1. Caso haja necessidade de área de empréstimo e de bota-fora para implantação do empreendimento, apresentar informações sobre a área e o Plano de Recuperação de Área Degradada com o respectivo cronograma físico da implantação;
  - 2.2.2. Caso haja lotes que façam divisas com curso de água, apresentar projeto da implantação de rampas comunitárias;
  - 2.2.3. Caso seja próxima de áreas indígenas ou de área de interesse da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), apresentar autorização da FUNAI;
  - 2.2.4. Caso necessite de Autorização de Desmatamento será necessária à apresentação do Plano de Exploração Florestal e do aproveitamento da madeira ou material lenhoso.